

Resolução nº : 1682/99
Protocolo nº : 238226/98
Origem : SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA
Interessado : SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA e CODAPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 96.150,99 (noventa e seis mil e cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente